



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual "PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL"

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel./Fax: 40762248 – V. Nogueira – Diadema/SP

EDITAL Nº 01/2020

A Direção da EE PROFESSOR EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL, no uso de suas atribuições que lhe competem torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Médio para atendimento em período manhã e noite, nos termos da Resolução SE 75 de 31/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 6 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01.

I – Das Vagas: 1- Profº. Coordenador – Ensino Médio: Uma (01) vaga.

II – Do Recebimento de Propostas de Trabalho: 1- Período: de 10/03/2020 à 16/03/2020 – das 08h às 17h 00- Local: Unidade Escolar EE. Prof. Evandro Caiafa Esquivel, situada à Rua Bernardo Lobo, nº 150, Vila Nogueira, Diadema SP, na Secretaria da Escola.

III - Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Para o Posto de Professor Coordenador do Ensino Médio, ser portador de Licenciatura Plena – (Apresentar Diploma);
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimos três anos. (Apresenta declaração da escola sede);
- c) Titular de Cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar;
- d) Docente Ocupante de Função Atividade – Categoria “F”; e) Encontrar-se em efetivo exercício;
- f) A designação para atuar como Professor Coordenador, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV – Do perfil Profissional

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- d) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- f) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- g) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V – Das atribuições:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual "PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL"

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel./Fax: 40762248 – V. Nogueira – Diadema/SP

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual "PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL"

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel./Fax: 40762248 – V. Nogueira – Diadema/SP realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI - Dos Documentos

- a) Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuênciam;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e o Currículo Paulista do Estado de São Paulo.

VII – Das Entrevistas

a) A entrevista será agendada após entrega dos documentos e versará sobre o histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos

b) fica reservado ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 10/03/2020 à 16/03/2020 – das 08h às 17h na EE Prof. Evandro Caiafa Esquivel, Rua Bernardo Lobo, 150 – Vila-Nogueira Diadema, SP, Telefone: (11) 4076-2248 e 4071-9291.

b) Realização de entrevistas à ser agendado pela diretora da escola.

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

d) Indicação e designação do docente, após atribuição das aulas para professor substituto.

X – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria Regional de Ensino de Diadema

Escola Estadual “PROF. EVANDRO CAIAFA ESQUÍVEL”

Rua Bernardo Lobo, 150 – CEP 09942-210 – Tel./Fax: 40762248 – V. Nogueira – Diadema/SP

Diadema, 09 de março de 2020.

A/C:

Leila Coelho Zadra
RG.: 19.460.596-6
Diretora de Escola